



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

Auditoria Geral - AG

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 009/2022

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 009/2022, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas apresenta **Relatório de Auditoria, relativo à Ação Global AG005/2022 – Viabilização das demandas da CGU – MONITORAMENTO DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES**, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) 2022.

I) INTRODUÇÃO

O presente relatório de auditoria apresenta os resultados da Ação Global AG005/2022 do Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) da Ufal para o ano de 2022, cujo objetivo é o atendimento, acompanhamento e viabilização das demandas da Controladoria-Geral da União (CGU), especificamente quanto ao cumprimento das recomendações dos seus relatórios de auditoria.

Desde o ano de 2016 a Auditoria Geral da Ufal passou a realizar um acompanhamento constante das recomendações exaradas nos relatórios de auditoria da CGU, catalogando as recomendações em planilha própria, para posterior acompanhamento da demanda junto às unidades da universidade responsáveis pelo seu cumprimento.

A ação demandada teve como ponto de partida as extrações de dados do sistema e-Aud da CGU contendo as recomendações que ainda não foram implementadas pela Universidade Federal de Alagoas. As extrações foram realizadas nos dias 03/05/2022, 06/05/2022, 11/05/2022, 12/05/2022, 09/06/2022 e 23/11/2022.

Após extração e análise do conjunto de recomendações monitoradas foram os seguintes os setores internos da Ufal que figuraram como unidades auditadas: Departamento de Administração de Pessoal (DAP), Fundação Universitária de Desenvolvimento e Pesquisa (Fundepes), Gabinete Reitoral (GR), Pró-reitoria de Graduação (Prograd), Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst), Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Propep) e a Gerência de Segurança Institucional (GSI), esse último setor pertencente à Superintendência de Infraestrutura (Sinfra).

A partir da definição dos setores internos responsáveis (denominados de unidades auditadas) para prestar informações sobre as recomendações pendentes de implementação, foram enviados a esses setores e-mails contendo ofícios apresentando a equipe e informando o início da atividade de auditoria. Também foi disponibilizada a possibilidade de realização de reuniões com as unidades auditadas para um melhor

esclarecimento das demandas e alinhamento das ações necessárias.

Após essas comunicações iniciais a equipe técnica passou a expedir as Solicitações de Auditoria, sempre acompanhadas de planilha contendo as recomendações que cabiam a cada unidade auditada apresentar manifestação, enviadas aos setores auditados por meio de processos eletrônicos. Através das referidas Solicitações de Auditoria a equipe técnica solicitou esclarecimentos sobre o cumprimento ou não de cada recomendação constante da planilha enviada, solicitando ainda que, caso a recomendação não tivesse sido implementada, fosse apresentada à Auditoria Geral um **Plano de Providências** para cumprimento das recomendações contendo as seguintes informações: **1. Descrição da ação a ser tomada; 2. Responsável pelo cumprimento; 3. Prazo para atendimento.**

Para aquelas recomendações pendentes de cumprimento para as quais as unidades auditadas já haviam apresentado Plano de Providências em monitoramento realizado anteriormente foi solicitada a atualização das informações quanto ao status da implementação ou não das recomendações extraídas do Sistema e-Aud (sistema informatizado da CGU), verificando-se se o Plano de Providências foi implementado.

À medida que havia o recebimento das informações e dos documentos enviados pelas unidades auditadas a equipe técnica de auditoria realizava a análise do conteúdo e o teor das respostas das recomendações, a fim de garantir sua pertinência. Após, a equipe técnica de auditoria registrava o resultado da análise na planilha eletrônica de monitoramento das demandas dos órgãos de controles, atualizando o status do monitoramento para, então, cadastrar as informações e documentos no sistema e-Aud da CGU.

Todas aquelas informações recebidas das unidades auditadas, e que continham relato das providências adotadas, foram registradas no sistema e-Aud da CGU, anexando-se cópias digitalizadas das respostas e documentos enviados pelas unidades auditadas, evidenciando-se, pois, as informações prestadas. A partir do registro das informações e documentos no sistema e-Aud cabe então à CGU analisar as respostas fornecidas, acatando as informações prestadas ou determinando novas diligências.

O trabalho de auditoria teve como amostragem as recomendações pendentes de implementação pela Ufal extraídas do sistema e-Aud nas datas supra mencionadas. No total, foram objeto da presente atividade de auditoria de monitoramento um quantitativo de 55 (cinquenta e cinco) recomendações registradas como pendentes de implementação pela Ufal.

Vale ressaltar que as recomendações foram registradas na planilha de monitoramento das demandas dos órgãos de controle criada pela Auditoria Geral com a finalidade de armazenar os dados informados pelas unidades auditadas e facilitar o cotejo das informações e diligências necessárias. As informações encontram-se arquivadas na pasta de arquivos digitais da Auditoria Geral na rede de computadores da Ufal, com posterior publicação no sítio eletrônico da universidade, na aba de Acesso à informação – opção Auditoria – item Relatórios.

Os achados de auditoria foram extraídos de papéis de trabalho, que estão devidamente organizados na pasta de arquivo na rede de computadores da UFAL (processo nº 23065.013299/2022-50).

II) ESCOPO DO TRABALHO

Monitoramento do atendimento das recomendações exaradas nos relatórios de auditoria expedidos pela CGU e que estão pendentes de implementação pela Ufal.

III) AMOSTRA AUDITADA:

Foram objeto da atividade de auditoria 55 (cinquenta e cinco) recomendações pendentes de implementação pela Ufal, extraídas do sistema e-Aud da Controladoria-Geral da União (CGU), em 03/05/2022, 06/05/2022, 11/05/2022, 12/05/2022, 09/06/2022 e 23/11/2022.

IV) RESULTADO DOS EXAMES

1.1. INFORMAÇÕES RELEVANTES

1.1.1. INFORMAÇÃO 01

Monitoramento de 55 (cinquenta e cinco) recomendações registradas nos Relatórios de Auditoria da CGU e que se encontram pendentes de implementação pela Ufal.

a) Evidência:

Planilha eletrônica denominada monitoramentos.xls contendo as informações extraídas do sistema e-Aud em 03/05/2022, 06/05/2022, 11/05/2022, 12/05/2022, 09/06/2022 e 23/11/2022.

UNIDADE AUDITADA	SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº	PROCESSO ELETRÔNICO Nº
Departamento de Administração de Pessoal (DAP)	013/2022/AG/UFAL 028/2022/AG/UFAL	23065.014153/2022-78 23065.016587/2022-29
Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (Fundepes)	014/2022/AG/UFAL	23065.014164/2022-72
Gabinete Reitoral (GR)	015/2022/AG/UFAL	23065.014184/2022-17
Gerência de Segurança Institucional (GSI/SINFRA)	016/2022/AG/UFAL	23065.014195/2022-11
Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst)	017/2022/AG/UFAL	23065.014212/2022-37

Pró-reitoria de Graduação (Prograd)	018/2022/AG/UFAL	23065.014217/2022-96
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (Propep)	019/2022/AG/UFAL	23065.014257/2022-83

b) Fato:

A Auditoria Geral extraiu do sistema e-Aud (sistema informatizado da CGU) o conjunto de recomendações pendentes de implementação pela Ufal e registrou cada recomendação na planilha de monitoramento das demandas dos órgãos de controle.

Partindo desse universo de recomendações pendentes de atendimento pela universidade a equipe técnica de auditoria realizou a análise individualizada de cada recomendação para identificar e definir o setor interno da Ufal a quem caberia o cumprimento da recomendação.

Após a identificação das unidades auditadas a equipe técnica de auditoria expediu as Solicitações de Auditoria e fez o envio por meio de processo eletrônico, comunicando às unidades através de e-mail, reiterando, também por e-mail, o atendimento de cada Solicitação de Auditoria sempre que os prazos estipulados estavam próximos do fim.

Para a realização deste monitoramento foram extraídas do sistema e-Aud um total de 55 (cinquenta e cinco) recomendações expedidas pela CGU por meio de seus relatórios de auditoria e que constavam como pendentes de atendimento pela Ufal. É importante ressaltar que nesta atividade uma mesma recomendação pode ser objeto de envio para mais de uma unidade auditada (ex.: a mesma recomendação enviada à Sinfra e à uma determinada Pró-reitoria), conforme quadro abaixo, quando se entende que duas ou mais unidades auditadas compartilham da responsabilidade por seu cumprimento.

Das 55 (cinquenta e cinco) recomendações de auditoria objetos do monitoramento realizado, **37 (trinta e sete) recomendações tiveram respostas apresentadas pelas unidades auditadas. Deste modo, 18 (dezoito) recomendações deixaram de ser respondidas pelas unidades objeto de auditoria desta ação**, motivo pelo qual continuarão pendentes de implementação no sistema e-Aud da CGU.

Conclui-se, então, que do universo total de recomendações monitoradas 67,27% tiveram resposta apresentada pelas unidades auditadas e que 32,73% das recomendações continuam sem informação quanto a sua implementação, haja vista que as unidades auditadas não apresentaram manifestação.

Salienta-se, ainda, que as manifestações apresentadas pelas unidades auditadas são inseridas no sistema e-Aud e analisadas pela CGU. Caso a informação prestada não seja pertinente e/ou suficiente, no entendimento da CGU e alguma providência ainda necessite ser adotada, as recomendações são devolvidas à Ufal, momento em que a AG irá realizar nova auditoria de monitoramento do cumprimento das recomendações.

Cabe registrar que todas as informações e documentos apresentados pelas unidades auditadas foram registradas na planilha de monitoramento das demandas dos órgãos de controle (mantida pela AG) e no sistema e-Aud da CGU.

Abaixo, segue quadro descritivo do quantitativo de recomendações referentes a cada unidade auditada na presente ação:

Unidades auditadas	Nº de recomendações encaminhadas à unidade auditada	Recomendações respondidas	Recomendações sem manifestação
DAP	23	14	9
FUNDEPES	01	00	01
GABINETE REITORAL	02	02	00
PROGINST *	08	02	06
GSI/SINFRA *	08	08	00
PROGRAD	12	10	02
PROPEP	03	03	00

*Unidades auditadas que receberam recomendações que também foram encaminhadas a outras unidades auditadas.

1.2. ACHADOS DE AUDITORIA

1.2.1. CONSTATAÇÃO 01

Não apresentação de manifestação a 18 (dezoito) recomendações por ausência de resposta pelas unidades auditadas.

a) Evidência:

Solicitação de Auditoria nº 013/2022/AG/UFAL – enviada ao Departamento de Administração de Pessoal (DAP) em 17.05.2022 e conseguinte reiteração, a qual foi respondida parcialmente, restando sem resposta apenas as recomendações Ids. 799788, 799800, 799898 e 1127507;

Solicitação de Auditoria nº 014/2022/AG/UFAL – enviada à Fundação de Desenvolvimento e Pesquisa (Fundepes) em 17.05.2022 e conseguinte reiteração;

Solicitação de Auditoria nº 017/2022/AG/UFAL – enviada à Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst) em 17.05.2022 e conseguinte reiteração;

Solicitação de Auditoria nº 018/2022/AG/UFAL - enviada à Pró-reitoria de Graduação (Prograd) em 17.05.2022 e conseguinte reiteração, restando sem resposta apenas as recomendações Ids. 924032 e 924034;

Solicitação de Auditoria nº 028/2022/AG/UFAL – enviada ao Departamento de Administração de Pessoal (DAP) em 09.06.2022 e conseguinte reiteração a qual foi respondida parcialmente, restando sem resposta apenas as recomendações Ids. 1213609, 1213610, 1213619, 1213615 e 1212872.

b) Fato:

A Auditoria Geral expediu, por meio de processos eletrônicos, as solicitações de auditoria a todas as unidades auditadas e conseguintes reiteraões quando findados os prazos estabelecidos.

Em que pese os expedientes da Auditoria Geral, até a data de fechamento deste relatório de auditoria não foram enviadas pelas unidades, as respostas às Solicitações de Auditoria acima mencionadas.

O conjunto de recomendações objeto do presente monitoramento consta no Anexo I deste Relatório de Auditoria.

A não apresentação de informações e documentos para o cumprimento de deliberações dos órgãos de controle, especificamente aquelas oriundas da Controladoria-Geral da União, impedem a Ufal de cumprir com o que recomenda esse órgão de controle interno, contribuindo para um elevado índice de não implementação das recomendações da CGU, o que pode ensejar futura apuração de responsabilização.

c) Causa:

Não apresentação de manifestação às Solicitações de Auditoria supramencionadas.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que o Gabinete Reitoral notifique às unidades auditadas abaixo, cientificando-as da importância de apresentação de documentos e informações solicitadas pela unidade de auditoria interna da Ufal para fins de atendimento às deliberações dos órgãos de controle, para que procedam com a apresentação de respostas às:

Solicitação de Auditoria nº 013/2022/AG/UFAL (processo nº 23065.014153/2022-78) – enviada ao Departamento de Administração de Pessoal (DAP) em 17.05.2022 e conseguinte reiteração, a qual foi respondida parcialmente, restando sem resposta apenas as recomendações Ids. 799788, 799800, 799898 e 1127507;

Solicitação de Auditoria nº 014/2022/AG/UFAL (processo nº 23065.014164/2022-72) – enviada à Fundação de Desenvolvimento e Pesquisa (Fundepes) em 17.05.2022 e conseguinte reiteração;

Solicitação de Auditoria nº 017/2022/AG/UFAL (processo nº 23065.014212/2022-37) – enviada à Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst) em 17.05.2022 e conseguinte reiteração;

Solicitação de Auditoria nº 018/2022/AG/UFAL (processo nº 23065.014217/2022-96) - enviada à Pró-reitoria de Graduação (Prograd) em 17.05.2022 e conseguinte reiteração, restando sem resposta apenas as recomendações Ids. 924032 e 924034;

Solicitação de Auditoria nº 028/2022/AG/UFAL (processo nº 23065.016587/2022-29) – enviada ao Departamento de Administração de Pessoal (DAP) em 09.06.2022 e conseguinte reiteração a qual foi respondida parcialmente, restando sem resposta apenas as recomendações Ids. 1213609, 1213610, 1213619, 1213615 e 1212872.

V) CONCLUSÃO

É dever institucional da unidade de auditoria interna da Ufal prestar assessoramento à alta gestão e, para tanto, realiza ações previstas nos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir com obrigação legal imposta.

No que se refere ao monitoramento das recomendações pendentes de cumprimento pela Ufal registradas pela CGU em seu sistema E-Aud, foi constatado, por esta Auditoria Geral, que as unidades auditadas **deixaram de prestar** manifestação às recomendações monitoradas, **não** buscando sanar as pendências e cumprir com as determinações legais. **Vale ressaltar a necessidade e a importância da universidade envidar maiores esforços para dar cumprimento às recomendações exaradas nos relatórios de auditoria da Controladoria-Geral da União, buscando sanar as pendências.**

Desta feita, em atendimento à Portaria nº 009/2022/AG/UFAL, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna vem considerar que a presente atividade de gestão do controle e assessoramento fora realizada, **sugerindo-se a remessa do presente relatório ao Presidente do Conselho Universitário (Consuni) da Ufal para ciência e manifestação à recomendação exarada, retornando os autos a esta Auditoria Geral para monitoramento da recomendação e posterior arquivamento.**

Por fim, com vistas à **publicação do presente relatório de auditoria na internet** (sítio eletrônico www.ufal.br/transparencia), solicitamos manifestação do Gabinete Reitoral e da(s) unidade(s) quanto à eventual existência de informações ou trechos considerados sigilosos, indicando o enquadramento nas hipóteses legais de sigilo e as respectivas justificativas, **entendendo-se o silêncio como autorização para a publicação.**

VII) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) Áreas, unidades e setores auditados:

Departamento de Administração de Pessoal (DAP), Fundação Universitária de Desenvolvimento e Pesquisa (Fundepes), Gabinete Reitoral (GR), Pró-reitoria de Graduação (Prograd), Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst), Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Propep) e a Gerência de Segurança Institucional (GSI), pertencente à Superintendência de Infraestrutura (Sinfra).

b) Cronograma executado:

Fase de planejamento: 03/05/2022 a 11/05/2022.

Fase de execução: 12/05/2022 a 22/07/2022.

Fase de relatoria: 22/07/2022 a 29/07/2022.

c) Recursos utilizados:

Humanos: 01 servidor da Auditoria Geral (Mariana Melo de Almeida).

Tecnológicos: Google Drive, Onenote, planilhas e Sistema e-Aud da CGU.

d) **Técnicos Responsáveis pelo Relatório:** Mariana Melo de Almeida

Maceió, 26 de dezembro de 2022.

Mariana Melo de Almeida
Administradora

Thyago Bezerra Sampaio
Auditor Geral

Anexo I
Conjunto de recomendações objeto do monitoramento

Id da Tarefa	Título da Tarefa	Texto do Monitoramento	UNIDADE RESPONSÁVEL / DESTINO UFAL	PROCESSO / SA UFAL Nº	DATA ENVIO UNIDADE UFAL
799788	Relatório de Auditoria 201701210, Constatação: Pagamentos de Incentivo à Qualificação e de Retribuição por Titulação sem suporte em diplomas de pós-graduação "stricto sensu".	Efetuar, no prazo de 180 dias, o levantamento de todos os servidores que recebem o Incentivo à Qualificação e a Retribuição por titulação e verificar se constam em seus assentamentos funcionais o título que respalda o respectivo pagamento, convocando-os para apresentação caso estes não tenham sido entregues no setor de recursos humanos da UFAL.	DAP	23065.014153 /2022-78 SA 013/2022	17.05.2022
799800	Relatório de Auditoria 201701210, Constatação: Pagamentos de Incentivo à Qualificação e de Retribuição por Titulação sem suporte em diplomas de pós-graduação "stricto sensu".	Caso, esgotado o prazo concedido pela UFAL para que os servidores apresentem os títulos solicitados na recomendação 1, estes não os apresentem, interromper em sessenta dias os pagamentos do Incentivo à Qualificação ou da Retribuição por titulação, e proceda o levantamento dos valores recebidos indevidamente pelos servidores para ressarcimento ao erário.	DAP	23065.014153 /2022-78 SA 013/2022	17.05.2022

799855	Relatório de Auditoria 201801059, Constatação: Ausência de controle adequado sobre a execução do contrato por parte da fiscalização da Ufal, gerando pagamento indevido de pelo menos R\$ 84.330,92, entre os anos de 2014 e 2017.	Apurar se a contratada fornece o item jaqueta/japona para os vigilantes que atuam nos postos 12x36 noturnos e, em caso negativo, realizar a glosa nas faturas vincendas dos valores pagos indevidamente à contratada referente ao item, concedendo à contratada o contraditório e ampla defesa.	PROGINST	23 065.014212/2 022-37 SA 017/2022	17.05.2022
--------	--	---	----------	---	------------

799898	E-mail Ufal - diligência	<p>Em relação à Portaria nº 54/2019:</p> <p>a) apurar as medidas adotadas pelo RH em relação ao valor a ser ressarcido pela servidora M. L. F. V. (Siape 112****) e expedição de portarias de substituição e pagamento por substituição às servidoras J. F. S. e/ou L. V. S. L. para a Função de Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ensino na Saúde da Faculdade de Medicina (Famed) - código FCC-01. Atentar que a substituição não anula a designação de um titular.</p> <p>b) Instituir mecanismos de controle e transparência das portarias de designação de função e substituição, de forma que sejam tempestivamente publicadas, atendendo ao disposto no art. 14, § 4o da Lei nº 8112/90, que prevê que "O início do exercício de função de confiança coincidirá com a data de publicação do ato de designação, salvo quando o servidor estiver em licença ou afastado por qualquer outro motivo legal, hipótese em que recairá no primeiro dia útil após o término do impedimento, que não poderá exceder a trinta dias da publicação. "</p>	DAP	23065.014153 /2022-78 SA 013/2022	17.05.2022
--------	--------------------------	--	-----	---	------------

918266	Relatório de Auditoria 843638 - Recomendação 7	Revisar e atualizar os dados de alimentação do portal da transparência da Fundepes para os projetos de pesquisa de forma a garantir a precisão nas informações apresentadas, bem como garantir a transparência adequada na prestação de contas dos projetos apoiados.	PROGINST	23 065.014212/2 022-37 SA 017/2022	17.05.2022
918267	Relatório de Auditoria 843638 - Recomendação 8	Reavaliar a prestação de contas dos projetos de forma a garantir a correspondência entre os valores total e detalhado dos gastos efetuados nos projetos. Caso sejam apurados gastos sem comprovação documental, promover a devolução dos valores não comprovados e a apuração de responsabilidade.	PROGINST	23 065.014212/2 022-37 SA 017/2022	17.05.2022
918269	Relatório de Auditoria 843638 - Recomendação 9	Definir escopo mínimo de conteúdo para apresentação de Relatório de Apresentação de Projetos - RDA, e implantar check-list para conferência do conteúdo mínimo a ser apresentado para a prestação de contas e apresentação de resultados dos projetos.	PROGINST	23 065.014212/2 022-37 SA 017/2022	17.05.2022

918271	Relatório de Auditoria 843638 - Recomendação 10	Elaborar fluxo de acompanhamento das metas físicas e financeiras dos projetos, indicando os responsáveis para cada etapa.	PROGINST	23 065.014212/2 022-37 SA 017/2022	17.05.2022
918272	Relatório de Auditoria 843638 - Recomendação 11	Ajustar os valores divulgados para todos os projetos de forma a haver precisão, coerência e fidedignidade dos valores informados.	PROGINST	23 065.014212/2 022-37 SA 017/2022	17.05.2022
918273	Relatório de Auditoria 843638 - Recomendação 12	Estabelecer, no âmbito da Ufal e da Fundepes, fluxo de divulgação de informações relativas aos gastos dos projetos, definindo etapas e responsáveis, de forma a garantir a adequada transparência ativa da Ufal.	PROGINST	23 065.014212/2 022-37 SA 017/2022	17.05.2022
918274	Relatório de Auditoria 843638 - Recomendação 13	Solicitar à Fundepes a reavaliação dos dados publicados em seu site sobre todos os projetos de pesquisa, de forma a garantir a fidedignidade e a precisão dos dados técnicos e financeiros apresentados.	FUNDEPES	23065.014164 /2022-72 SA 014/2022	17.05.2022

924020	Relatório de Auditoria 843640 - Recomendação 1	Instituir medidas de incentivo à participação dos discentes na discussão e atualização das matrizes curriculares e dos projetos pedagógicos, que garantam que essas sugestões serão discutidas, avaliadas e, caso consideradas pertinentes, adotadas. Utilizar a Ouvidoria da Ufal para captar as sugestões dos alunos, apresenta-las aos respectivos colegiados e acompanhar sua discussão e avaliação.	PROGRAD	23065.014217 /2022-96 SA 018/22	17.05.2022
--------	--	--	---------	---------------------------------------	------------

924021	Relatório de Auditoria 843640 - Recomendação 2	Relativamente às sugestões dos entrevistados pela CGU, reunir a Prograd e os membros do colegiado do curso, incluindo o coordenador, o diretor da unidade acadêmica, representantes dos alunos e um representante de conselho profissional ou outra entidade que regulamente o exercício da profissão para a qual o respectivo curso está formando, com vistas a avaliar a pertinência dessas sugestões, no sentido de aperfeiçoar as matrizes curriculares, a fim de melhor adequá-las às exigências do mercado de trabalho, e definir, em ata ou documento equivalente, meios e prazos para implementar as sugestões aprovadas.	PROGRAD	23065.014217 /2022-96 SA 018/22	17.05.2022
--------	--	---	---------	---------------------------------------	------------

924022	Relatório de Auditoria 843640 - Recomendação 3	Adotar medidas para flexibilizar a cadeia de pré-requisitos de seus respectivos cursos, avaliando, inclusive, a pertinência de implantar modelo semelhante ao do curso de Química Licenciatura, Campus Arapiraca, que prevê situações de "requisito especial", conforme mencionado pelo Coordenador daquele Curso, que permite ao aluno matrícula simultânea em uma disciplina do semestre em curso e em disciplina de semestre anterior, na qual o aluno ainda não logrou aprovação, que é pré-requisito da disciplina do semestre atual.	PROGRAD	23065.014217 /2022-96 SA 018/22	17.05.2022
--------	--	--	---------	---------------------------------------	------------

924023	Relatório de Auditoria 843640 - Recomendação 4	Instituir normas e estabelecer rotinas de acompanhamento, por parte da Prograd e dos colegiados de curso, de alunos: a) com reprovação em 50% ou mais das disciplinas que tenham cursado, ou com mais de uma reprovação em uma ou mais disciplinas; b) sem matrícula ou com a matrícula bloqueada; c) que tenham atingido o tempo de integralização do curso e cujo número de disciplinas ainda não cursadas ou não concluídas indiquem que não conseguirão concluir o curso no tempo máximo de duração; e, d) que estejam elaborando o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC); nas quais estejam previstos os tipos de acompanhamento que podem ser realizados, incluindo reuniões com os docentes responsáveis por disciplinas cujo índice de reprovação é igual ou maior que 50%.	PROGRAD	23065.014217 /2022-96 SA 018/22	17.05.2022
--------	--	--	---------	---------------------------------------	------------

924024	Relatório de Auditoria 843640 - Recomendação 5	Padronizar a consulta criada pelo NTI para atender à solicitação desta CGU, de modo que, sempre ao final de cada período letivo, o coordenador de curso, o diretor da unidade acadêmica e a Prograd tenham acesso às relações de alunos reprovados que discriminem nome e SIAP do aluno, Código e Nome de cada disciplina em que foi reprovado no período, e o tipo de reprovação (por média, por falta etc.), bem como as relações de alunos reprovados mais de uma vez em uma ou mais disciplinas, possibilitando o acompanhamento tempestivo dos alunos reprovados.	PROGRAD	23065.014217 /2022-96 SA 018/22	17.05.2022
--------	--	--	---------	---------------------------------------	------------

924025	Relatório de Auditoria 843640 - Recomendação 6	Seguir a recomendação do relatório da Comissão Especial de estudos sobre a evasão nas universidades públicas brasileiras, bem como as ações de combate à retenção e à evasão previstas no PDI Ufal 2019-2023: a) identificar, em cada curso, as disciplinas com as maiores taxas de reprovação; b) realizar ação pedagógica organizada nessas disciplinas, com o acompanhamento gradativo dos discentes com dificuldades de aprendizagem, contando com a participação da Prograd, da Proest e dos colegiados de curso, como já previsto no PDI; e, c) ampliar o número de discentes atendidos pelo Programa de Apoio e Acompanhamento Pedagógico (Paape), da Proest.	PROGRAD	23065.014217 /2022-96 SA 018/22	17.05.2022
--------	--	--	---------	---------------------------------------	------------

924026	Relatório de Auditoria 843640 - Recomendação 7	Seguir a recomendação do relatório da Comissão Especial de estudos sobre a evasão nas universidades públicas brasileiras, bem como as ações previstas no PDI Ufal 2019-2023, aperfeiçoando o Proford, de modo que este inclua, em sua programação, atividades que visem melhorar a formação pedagógica dos docentes responsáveis pelas disciplinas com as maiores taxas de reprovação em cada curso; e, implantar a ação, do PDI, de “regulamentação da avaliação docente pelo discente como mecanismo de qualificação da ação docente e de melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem”.	PROGRAD	23065.014217 /2022-96 SA 018/22	17.05.2022
--------	--	--	---------	---------------------------------------	------------

924030	Relatório de Auditoria 843640 - Recomendação 8	Implementar a proposta para adequar, aos preceitos elencados na Lei nº 12.772/2012 e na Portaria GM/MEC nº 554/2013, a Resolução Consuni nº 61/2010, que estabelece os procedimentos para avaliação de desempenho de docentes para fins de progressão e de promoção, no âmbito da Ufal, e submetê-la à aprovação do Conselho Universitário (Consuni).	PROGRAD	23065.014217 /2022-96 SA 018/22	17.05.2022
--------	--	---	---------	---------------------------------------	------------

924031	Relatório de Auditoria 843640 - Recomendação 9	Mediante parceria entre a Prograd, a Coordenadoria Institucional de Educação à Distância (CIED), o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), e as unidades acadêmicas, promover ao menos um curso "on line" para elaboração de TCC, por semestre, de amplo acesso aos discentes da Ufal, utilizando o Moodle ou outra plataforma disponível na Instituição. Atentar para que os conteúdos de tais cursos abordem todas as etapas de elaboração do referido trabalho, e não apenas o levantamento bibliográfico.	PROGRAD	23065.014217 /2022-96 SA 018/22	17.05.2022
--------	--	---	---------	---------------------------------------	------------

924032	Relatório de Auditoria 843640 - Recomendação 10	Padronizar os critérios e a metodologia de obtenção dos números relativos aos alunos desistentes, desligados e concluintes, informados ao Censo da Educação Superior, bem como no Relatório de Gestão, de modo a evitar divergências não justificáveis em tais informações. Utilizar, preferencialmente, os dados fornecidos pelo NTI. Acrescentar notas ao Relatório de Gestão que esclareçam eventuais diferenças entre os números informados ao Censo e os números apresentados no referido Relatório.	PROGRAD	23065.014217 /2022-96 SA 018/22	17.05.2022
--------	---	---	---------	---------------------------------------	------------

924033	Relatório de Auditoria 843640 - Recomendação 11	Acelerar a implantação das ações, do PDI 2019-2023, de: a)“promoção de cursos de leitura e escrita para estudantes, prioritariamente matriculados entre o 1º e 3º períodos, de maneira a contribuir na formação acadêmica”; b)“fomento a ações e cursos de nivelamento para estudantes com defasagens escolares nos cursos de ensino profissional e tecnológico e de graduação”; e, c)“estruturação do Programa de Apoio e Acompanhamento Pedagógico Paape”, já prevista no PDI, de modo a implantá-las antes de 2023, que é o ano previsto pela gestão.	PROGRAD	23065.014217 /2022-96 SA 018/22	17.05.2022
--------	---	--	---------	---------------------------------------	------------

924034	Relatório de Auditoria 843640 - Recomendação 12	Visando ampliar as ações de acolhimento e nivelamento dos alunos, promover a disseminação, entre os gestores da Prograd e das unidades acadêmicas, do conhecimento dos responsáveis pela execução de programas como o "Conexões de Saberes" e o Paespe, além de outros que promovam o acolhimento de alunos das redes públicas de educação básica, que não apenas transmitem informações, mas também proporcionam um primeiro contato com o ambiente universitário.	PROGRAD	23065.014217 /2022-96 SA 018/22	17.05.2022
--------	---	---	---------	---------------------------------------	------------

893074	Relatório de Auditoria nº 778209 - Recomendação nº 02	<p>Analisar as ocorrências de acumulação de cargo em Dedicção Exclusiva com a posição de sócio administrador em empresa privada que ainda não foram avaliadas e tomar, caso constatadas as irregularidades identificadas, as devidas providências, de modo a solucionar a ilegalidade e restituir ao Erário os valores indevidamente pagos.</p> <p>Esta ação de controle é continuação do trabalho iniciado em agosto de 2019, comunicado pelos Ofícios referentes ao processo SEI 00190.106762/2019-47, que incluiu a execução de trilha de auditoria de pessoal com o objetivo de verificar a existência de servidores ativos em regime de Dedicção Exclusiva que estejam irregularmente exercendo a função de sócio administrador.</p> <p>Nesse contexto, as ocorrências abaixo, relacionadas a essa Instituição Federal de Ensino (IFE), já encaminhadas anteriormente para manifestação, não foram justificadas (houve ausência de resposta) ou sua justificativa foi considerada inconclusiva/inconsistente pela equipe de auditoria da CGU.</p>	DAP	23065.014153 /2022-78 SA 013/2022	17.05.2022
--------	---	--	-----	---	------------

799879	Relatório de Auditoria 201801059 - Recomendação nº	<p>Quando for contratar novamente serviços de vigilância, exigir da empresa contratada o detalhamento dos custos com os veículos utilizados pela supervisão e o patrulhamento, como depreciação mensal do veículo, que corresponde a 1/60 do valor de zero KM; e custos com combustível. Utilização de percentuais acima dos previstos nos normativos para itens da remuneração e benefícios, além de superestimativa de custos com insumos, resultaram na contratação de postos de vigilância com preços acima dos limites estabelecidos pela SEGES.</p> <p>Contratos de vigilância desarmada firmados pela UFAL são antieconômicos, gerando prejuízo anual de R\$ 492.163,12, somente no exercício de 2017.</p>	PROGINST	23 065.014212/2 022-37 SA 017/2022	17.05.2022
--------	--	---	----------	---	------------

1127507	Avaliação das incorporações da Gratificação de Raio X em proventos de aposentadorias concedidas a partir de 19/07/2012	Corrigir a incorporação irregular da Gratificação de Raio X nos proventos das aposentadorias concedidas a partir de 19.07.2012. Número CPF: XXX.831.404-XX-EDNA ALVES DE CARVALHO PEREIRA.	DAP	23065.014153 /2022-78 SA 013/2022	17.05.2022
---------	--	--	-----	---	------------

1213609	Avaliação da compatibilidade de horário nas acumulações legais de cargo, emprego ou função efetiva no contexto do próprio Poder Executivo Federal	Apurar a compatibilidade de horários na acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal. Número CPF: XXX66984XX-MICHELLE JACINTHA CAVALCANTE OLIVEIRA	DAP	23065.016587 /2022-29 SA 028/2022	09.06.2022
---------	---	---	-----	---	------------

1213608	Avaliação da compatibilidade de horário nas acumulações legais de cargo, emprego ou função efetiva no contexto do próprio Poder Executivo Federal	Apurar a compatibilidade de horários na acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal. Número CPF: XXX94224XX-CARLA MARIA DE LIMA BARBOSA	DAP	23065.016587 /2022-29 SA 028/2022	09.06.2022
---------	---	---	-----	---	------------

1213610	Avaliação da compatibilidade de horário nas acumulações legais de cargo, emprego ou função efetiva no contexto do próprio Poder Executivo Federal	Apurar a compatibilidade de horários na acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal. Número CPF: XXX98244XX-LORENNNA PEIXOTO LOPES	DAP	23065.016587 /2022-29 SA 028/2022	09.06.2022
---------	---	--	-----	---	------------

1213614	Avaliação da compatibilidade de horário nas acumulações legais de cargo, emprego ou função efetiva no contexto do próprio Poder Executivo Federal	Apurar a compatibilidade de horários na acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal. Número CPF: XXX79514XX-JEANNETTE BARROS RIBEIRO COSTA	DAP	23065.016587 /2022-29 SA 028/2022	09.06.2022
---------	---	--	-----	---	------------

1213613	Avaliação da compatibilidade de horário nas acumulações legais de cargo, emprego ou função efetiva no contexto do próprio Poder Executivo Federal	Apurar a compatibilidade de horários na acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal. Número CPF: XXX33254XX-LUCAS BENEVIDES VIANA DE AMORIM	DAP	23065.016587 /2022-29 SA 028/2022	09.06.2022
---------	---	---	-----	---	------------

1213612	Avaliação da compatibilidade de horário nas acumulações legais de cargo, emprego ou função efetiva no contexto do próprio Poder Executivo Federal	Apurar a compatibilidade de horários na acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal. Número CPF: XXX75614XX-KLEBER JEAN LEITE DOS SANTOS	DAP	23065.016587 /2022-29 SA 028/2022	09.06.2022
---------	---	--	-----	---	------------

1213611	Avaliação da compatibilidade de horário nas acumulações legais de cargo, emprego ou função efetiva no contexto do próprio Poder Executivo Federal	Apurar a compatibilidade de horários na acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal. Número CPF: XXX36444XX-LUANA NOBRE DE ABREU CARVALHO	DAP	23065.016587 /2022-29 SA 028/2022	09.06.2022
---------	---	---	-----	---	------------

1213619	Avaliação da compatibilidade de horário nas acumulações legais de cargo, emprego ou função efetiva no contexto do próprio Poder Executivo Federal	Apurar a compatibilidade de horários na acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal. Número CPF: XXX342054XX-IRAMIRTON FIGUEREDO MOREIRA	DAP	23065.016587 /2022-29 SA 028/2022	09.06.2022
---------	---	--	-----	---	------------

1213618	Avaliação da compatibilidade de horário nas acumulações legais de cargo, emprego ou função efetiva no contexto do próprio Poder Executivo Federal	Apurar a compatibilidade de horários na acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal. Número CPF: XXX708973XX-IGOR SOMBRA SILVA	DAP	23065.016587 /2022-29 SA 028/2022	09.06.2022
---------	---	--	-----	---	------------

1213616	Avaliação da compatibilidade de horário nas acumulações legais de cargo, emprego ou função efetiva no contexto do próprio Poder Executivo Federal	Apurar a compatibilidade de horários na acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal. Número CPF: XXX597714XX-VALDIRLENE RUFINO DOS SANTOS	DAP	23065.016587 /2022-29 SA 028/2022	09.06.2022
---------	---	---	-----	---	------------

1213617	Avaliação da compatibilidade de horário nas acumulações legais de cargo, emprego ou função efetiva no contexto do próprio Poder Executivo Federal	Apurar a compatibilidade de horários na acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal. Número CPF: XXX9854XX-JOSE MARCIO BEZERRA DA SILVA	DAP	23065.016587 /2022-29 SA 028/2022	09.06.2022
---------	---	---	-----	---	------------

1213615	Avaliação da compatibilidade de horário nas acumulações legais de cargo, emprego ou função efetiva no contexto do próprio Poder Executivo Federal	Apurar a compatibilidade de horários na acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal. Número CPF: XXX487124XX-VALTUIR BARBOSA FELIX	DAP	23065.016587 /2022-29 SA 028/2022	09.06.2022
---------	---	--	-----	---	------------

1212873	Avaliação da compatibilidade de horário nas acumulações legais de cargo, emprego ou função efetiva no contexto do próprio Poder Executivo Federal	Apurar a acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal. Número CPF: XXX723784XX-THIAGO RAFAEL DO PRADO SILVA	DAP	23065.016587 /2022-29 SA 028/2022	09.06.2022
---------	---	--	-----	---	------------

1212874	Avaliação da compatibilidade de horário nas acumulações legais de cargo, emprego ou função efetiva no contexto do próprio Poder Executivo Federal	Apurar a acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal. Número CPF: XXX960714XX-DIANA HELENA ROCHA SANTOS	DAP	23065.016587 /2022-29 SA 028/2022	09.06.2022
---------	---	---	-----	---	------------

1212872	Avaliação da compatibilidade de horário nas acumulações legais de cargo, emprego ou função efetiva no contexto do próprio Poder Executivo Federal	Apurar a acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal. Número CPF: XXX565754XX-PAULA ALMEIDA CAVALCANTI CASTRO	DAP	23065.016587 /2022-29 SA 028/2022	09.06.2022
---------	---	---	-----	---	------------